



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0021/2024**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2024  
Credenciamento Nº 0004/2024  
Processo Administrativo n.º : 0097/2024

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.**

**PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: A partir de 13 de junho de 2024.**

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail \_\_\_\_\_ ou pelo tel/ fax: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, aos \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome/ RG/ Assinatura

**OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A  
CPL/ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – MG  
PELO FAXd: (35) 3455-1122 OU PELO E-MAIL [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br)**

**PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.**

Carimbo Padronizado da Empresa:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 0097/2024**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº. 00004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2024**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 0021/2024**

**CREDENCIAMENTO N.º 00004/2024**

**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:**

**Início: 13 de junho de 2024.**

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MGIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).**

**PREÂMBULO**

O Município de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, sediada a Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro, na cidade de São João da Mata, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.935.206/0001-06, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, regularmente nomeada através da Portaria Nº. 001/2024, torna público aos interessados do ramo pertinente, o presente Edital de Credenciamento, sob a regência da Lei Federal nº. 14.133/2021 e posteriores alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, que a partir de **13 de junho de 2024 às 10:00 horas**, será aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MGIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, nas seguintes condições.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- Fixado Pela Administração;**
- 01 - Anexo I – Registro do Requerimento de Participação;**
  - 02 - Anexo II - Modelo de Declaração de Concordância Com o Preço**
  - 03 - Anexo III – Minuta Contratual;**
  - 04 - Anexo IV – Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República;**
  - 05 - Anexo V - Termo de Referência (Tabela de Preços Preço Máximo Admitido);**
  - 06 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência.**
  - 07 - Anexo VII – Declaração ME OU EPP.**
  - 08 - Anexo VIII - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público.**
  - 09- Anexo IX - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações.**
  - 10- Anexo X - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.**
  - 11- Anexo XI - Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

**12 - Anexo XII - Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, na forma do art. 164º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, devendo protocolizar o pedido, no setor de protocolo, deste órgão, situado à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG), ou por e-mail: [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br). **Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos e impugnações enviados e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

## 1. DO OBJETO

**1.1. EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MGIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).** Sem caráter de exclusividade, de acordo com a o valor máximo a ser pago pelo Município pela prestação de serviços constante da relação em anexo Conforme Termo de Referência.

## 2. DA ÁREA SOLICITANTE

2.1. Departamento Municipal de Administração e Finanças.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Credenciamento as empresas que atendam ao ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos.

3.2. É vedada a participação de empresas:

3.2.1. Concordatária, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

3.2.3. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.4. Pessoa jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

3.2.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de São João da Mata (MG), bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

3.2.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

3.3. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

3.4. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

3.5. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

3.6. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

4.1. A Empresa pertinentes ao ramo interessadas em **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, sem caráter de exclusividade, de acordo com a **Tabela de Preços do Município**, poderão se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados no **item 8**, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidores deste Município com encargo de recebê-los, desde que atenda ao termo de referência integrante deste edital e demais exigências.

4.2. Os documentos para credenciamento, deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a razão social, CNPJ, endereço e telefone do credenciado, na Sala de Licitações desta Prefeitura, sita à Rua Maria José de Paiva, nº 546, centro, São João da Mata, a partir de **13 de junho de 2024 às 10:00 horas, até o dia 31 de dezembro de 2024 às 16:00 horas**, identificado da seguinte forma:

Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) – Agente de Contratação e Equipe de Apoio	
Rua Maria José de Paiva, nº 546 - São João da Mata (MG)	
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	
<b>Credenciamento nº0004/2024</b>	<b>– Período de Credenciamento: A partir de 13/06/2024 a 31/12/2024</b>
<b>PROPONENTE</b>	
<b>CNPJ</b>	

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendam se beneficiar da lei para tratamento diferenciado previsto na LC 123/06 deverão se manifestar como tal apresentando Certidão Simplificada da Junta Comercial ou declaração designando-a como EPP ou ME assinada pelo seu contador e reconhecida firma, nos termos do artigo 3º da citada lei sob pena de preclusão do direito de preferência.

## 5. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO CONTRATO

5.1. Como exigência imprescindível para a formalização e manutenção do contrato, a empresa proponente/credenciada deve atender às seguintes condições:

5.1.1 - Atender às condições de habilitação constantes neste edital e desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto deste Credenciamento.

5.1.2 - Realizar os serviços pelo valor fixado pela Administração.

5.1.3 - O credenciamento dos serviços mencionados no item 1, deverá atender às especificações e condições especiais, segundo as normas do edital.

5.1.4 - A prioridade do credenciamento será do prestador que melhor atender ao interesse público, e o menor preço.

5.1.5 - O setor de compras da Prefeitura de São João da Mata (MG) distribuirá o serviço de forma a garantir o atendimento ininterrupto à necessidade das secretarias, prevenindo-se de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

situações de impedimento do prestador por motivo imprevisível, optando pela distribuição do serviço entre os fornecedores que melhor preencherem os requisitos exigidos neste Edital, podendo ser credenciados vários prestadores, quantos forem necessários à boa distribuição e prestação dos serviços.

5.1.6 – As unidades contratadas deverão atuar em conformidade com os programas, metas e indicadores determinados pela administração, devendo prestar os serviços em estabelecimento particular, e adequado para o serviço no perímetro urbano e rural deste município.

## **6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. Os Credenciados ficarão obrigados a:

6.1.1 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;

6.1.2 – Executar os serviços através de empreitada integral, iniciando o atendimento da Ordem de Serviço e requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos, no prazo Máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com os Serviços relacionados no ANEXO I;

6.1.3 - São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e:

a) Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Proposta e Contrato;

f) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante do Credenciamento.

6.1.4 - Todos os equipamentos, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o Credenciamento ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa/prestador Detentora do Contrato.

## **7. DOS VALORES ESTIPULADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

7.1. Para o Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, sem caráter de exclusividade, de acordo com o valor a ser pago pelo Município constante da relação em anexo (Anexo I), estimando o valor total em R\$ 761.664,00 (setecentos e sessenta e um mil e seiscentos e sessenta e quatro reais).

## **8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

8.1. A Empresa interessadas deverão protocolizar no Setor de Licitação localizado na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), um envelope (devidamente identificado) contendo as documentações abaixo relacionadas:

## 8.1.1 – Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

8.1.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

## 8.1.2.1 – Regularidade Fiscal:

8.1.2.1.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

8.1.2.1.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.2.1.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.1.2.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos Negativos (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.1.2.1.5 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.1.2.1.6 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

## 8.1.3.1 - Outras Comprovações:

8.1.3.1 - Registro do Requerimento de Participação, devidamente assinado pelo responsável legal, conforme modelo do Anexo I.

8.1.3.2 - Modelo de Declaração de Concordância Com o Preço Fixado Pela Administração, conforme modelo do Anexo II.

8.1.3.3 - Declaração de cumprimento ao dispositivo no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, conforme Modelo do Anexo IV.

8.1.3.4 - Modelo de Declaração de Superveniência, conforme Modelo do Anexo VI.

8.1.3.5 - Declaração ME OU EPP. (Anexo VII);

8.1.3.6 - Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo Para Licitar Com o Poder Público. (Anexo VIII);

8.1.3.7 - Declaração que atende aos requisitos de habilitação e de veracidade das informações. (Anexo IX).

8.1.3.8 - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (Anexo X).

8.1.3.9 - Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas. (Anexo XI).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

8.1.3.10 Atestado(s) / Certidão (ões) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. **(Anexo XII)**.

8.2. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou publicação original em Órgão da Imprensa Oficial. Será admitida fotocópia sem autenticação cartorial, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados no ato do Credenciamento.

8.3. A documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido a mesclagem de documentos, e encerrado o prazo para recebimento da documentação, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos ao material apresentado.

8.4. A partir de **13 de junho de 2024 às 10:00 horas até às 16 horas do dia 31 de dezembro de 2024**, data e horário este nos quais a AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO iniciará a abertura do envelope e análise dos documentos.

8.5. Não serão credenciadas as Empresas que não atenderem aos requisitos deste Edital até a data definida no item 8.4.

8.6. Uma vez incluída no Processo Licitatório, nenhum documento será devolvido.

8.7. O credenciamento não implica em contratação, a qual ocorrerá conforme necessidade, desde que exista disponibilidade orçamentária.

## **9. DAS FASES DO PROCEDIMENTO PARA O CREDENCIAMENTO**

9.1. O procedimento seletivo para credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Edital de Chamamento;
- b) Inscrição dos Interessados;
- c) Análise dos documentos de habilitação;
- d) Divulgação dos nomes dos prestadores legalmente habilitados;
- e) Fase Recursal, Adjudicação e Homologação;
- f) Celebração de Contrato.

9.2. A divulgação dos prestadores credenciados será feita por meio da afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

9.3. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados, junto à Comissão Permanente de Licitação.

## **10. DO JULGAMENTO**

10.1. Os documentos relativos à habilitação serão analisados primeiramente pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em até 02 (dois) dias úteis após a entrega, que em seguida encaminhará o processo ao Departamento Jurídico do Município para análise e parecer.

10.2. Em virtude da urgência e emergência na contratação, os credenciados que forem legalmente habilitados serão devidamente adjudicados e homologados para contratação a partir do dia 13/06/2024 até 31/12/2024.

10.3. Os proponentes habilitados terão a proposta avaliada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

10.4. Se for o caso poderá ser realizada visita "in-loco" para averiguação da proposta e da capacidade do proponente, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá emitir e juntar ao processo a respectiva certidão em relação a cada um dos participantes que atenderem às condições do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

Edital, bem como a informação fundamentada em relação aos que eventualmente não cumprirem as exigências legais.

10.5.A Agente de Contratação e Equipe de Apoio fará a avaliação observando os seguintes critérios:

10.5.1 – Corpo Técnico: número de profissionais;

10.5.2 – Disponibilidade para realização dos serviços;

10.5.3 – Melhor eficácia no atendimento ao objeto da Contratação e menor preço, não ultrapassando os valores máximos da Tabela do Município.

10.6 – A Agente de Contratação e Equipe de Apoio, ao término dos trabalhos de análise dos documentos de habilitação e da proposta, publicará, na forma da lei, o resultado final do credenciamento.

11.1. A vigência do **credenciamento** será até o dia 31 de dezembro de 2024, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

11.2. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

11.3. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

11.4. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

11.5. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

11.6. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.7. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

11.8. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato ou ata de registro de preços.

**12.1. Dos atos da Administração decorrentes deste edital cabem:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

12.1.1 - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação;
- e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

12.1.2 – Do pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1.1, serão observadas as seguintes disposições:

12.2.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no 12.1.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 desta Lei, da ata de julgamento;

12.2.2 - a apreciação dar-se-á em fase única.

12.3 - O recurso de que trata o inciso 12.1.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.5 - O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.6 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.7. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Agente de Contratação e deverão ser protocolados na Sala de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal, ou enviados por e-mail: [licitacao@saojoadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoadamata.mg.gov.br), no horário de 08:00h às 17:00hs.

**12.8. - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados e-mail, sem a devida confirmação do setor de licitações do recebimento, sendo de responsabilidade da empresa solicitar ao setor a confirmação.**

12.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Agente de Contratação à vencedora.

12.10. Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do Agente de Contratação terá efeito suspensivo.

12.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura.

### **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

13.1. Se o licitante ou contratado que descumprir as condições deste CREDENCIAMENTO ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência.

## 14. DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

14.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

14.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

14.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Serviços.

14.4. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

## 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem prestados pelas Empresa e ou Pessoa Física credenciadas correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária específica do presente exercício, segundo a Dotação Orçamentária nº: 02.01.01.04.122.0030.1001.0000.3.3.90.39.00 – Ficha Orçamentária nº 39

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Para atender aos seus interesses, a Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG) reserva-se no direito de alterar o quantitativo, sem que isso implique alteração dos preços unitários estipulados, obedecido aos limites estabelecidos no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

16.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos complementares relativos à Licitação poderão ser obtidos junto à Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), no horário das 8:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0\*\*35) 3455-1122.

16.3. A Agente de Contratação e Equipe de Apoio poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico a órgão ou a profissionais especializados e promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

16.4. Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar o ato ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocações de terceiros, sem que as empresas licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no art. 148 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.5. O instrumento de credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, às normas da Lei n.º. 14.133/2021 e alterações posteriores, além dos princípios gerais da Administração Pública, sem prejuízo de outras exigências ajustadas pelas partes, a critério da Contratante.

16.6. O presente Edital encontra-se afixado, para conhecimento público, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

16.7. As omissões e dúvidas com relação à presente licitação, como também a este CREDENCIAMENTO, serão dirimidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

16.8. Fica eleito o foro da Comarca de Silvianópolis (MG) para solucionar quaisquer questões oriundas desse Credenciamento.

São João da Mata (MG), 12 de junho de 2024.

**Bruna Taynara de Souza Reis**  
Agente de Contratação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

## ANEXO I

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024

Processo Administrativo n.º : 00069/2024

### CREDENCIAMENTO Nº 0004/2024

### REGISTRO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MGIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG).**

(NOME DA EMPRESA) na pessoa de seu representante legal abaixo qualificado, declara nesta data, conhecer e aceitar as exigências contidas no Edital de Credenciamento Nº. 0004/2024 e seus anexos, manifestando aqui seu desejo de adesão para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MGIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG), nos seguintes itens abaixo, sem caráter de exclusividade, de acordo com a Tabela do Município.**

<b>EMPRESA:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>CIDADE:</b>				<b>TEL.:</b>		
<b>CNPJ:</b>				<b>INSC. EST.:</b>		
<b>ITENS</b>						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA	VALOR TOTAL PROPOSTO PELA EMPRESA	
01	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneta com Clip Metálico Retrátil, Escrita Azul. Com fornecimento de Material			
02	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneca de 350 ml Cerâmica. Com fornecimento de Material			
03	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneca de 350 ml Plástica Branca. Com fornecimento de Material			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

04	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Caneca de 350 ml Plástica Rosqueavel. Com fornecimento de Material		
05	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Abridor de Garrafa – Ima de Geladeira. Com fornecimento de Material		
06	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Cortador de Unha. Com fornecimento de Material		
07	300	Und.	Prestação de Serviço de Personalização de Troféus		
08	800	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Barra de chocolate de 500 gramas. Com fornecimento de Material		
09	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Prestobarba Novembro Azul. Com fornecimento de Material		
10	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Garrafa Plástica de 500 ml. Com fornecimento de Material		
11	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Brincos. Com fornecimento de Material		
12	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Lacinho de cabelo. Com fornecimento de Material		
13	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Pente com cabo e Espelho Redondo Dimensões (cm): 8x8. Com fornecimento de Material		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

14	50	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Placa Homenagem. Com fornecimento de Material		
15	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Pasta Plastica com elástico tamanho A4. Com fornecimento de Material		
16	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Necesser com Profundidade em Algodão Cru Ecológica personalizada, Dimensões (cm): Largura: 20   Altura: 15   Lateral. Com fornecimento de Material		
17	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Chaveiro . Com fornecimento de Material		
18	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Bombom de 30 gramas sabores variados. Com fornecimento de Material		
19	50	Serviço	Decoração de Pequeno Porte: Decoração para evento de pequeno porte, contendo no mínimo: 02 arranjos de flor, 01 tapete e 02 plantas altas. Cores e modelos a definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem.		
20	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Lembrancinha Básica. Com fornecimento de Material		
21	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Lembrancinha Média. Com fornecimento de Material		
22	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Lembrancinha Grande. Com fornecimento de Material		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

23	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Geladeira Tamanho 10 x 12,7 cm - Impresso em papel couché de gramatura 170g/m <sup>2</sup> - Revestimento em folha magnética flexível. Com fornecimento de Material		
24	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Mesa - Mini Triangular Em Triplex 300gr Medida 16x16,5x8mm. Com fornecimento de Material		
25	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Mesa Grande Personalizado Com 6 Folhas Impressas Frente E Verso Em Couche Brilho 150 Gr. Base Em Papel Triplex 300 Gramas E Acabamento Em Wire-o Preto. Com fornecimento de Material		
26	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balão Metalizado – Tamanho cheio de 45 cm. Com fornecimento de Material		
27	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balão Metalizado – Tamanho cheio de 75 cm. Com fornecimento de Material		
28	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Bloco de Anotações com lápis . Com fornecimento de Material		
29	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Sabonete. Com fornecimento de Material		
30	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Porta Moeda Sublimação. Com fornecimento de Material		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

31	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Car mais caneta. Com fornecimento de Material		
32	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Kit esmalte e lixa. Com fornecimento de Material		
33	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Chaveiro 2 lados. Com fornecimento de Material		
34	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Mini Hidratante. Com fornecimento de Material		
35	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lápis mais balinha Car. Com fornecimento de Material		
36	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Car mais musse. Com fornecimento de Material		
37	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Arco de balões coloridos 6 metros Com fornecimento de Material		
38	50	Serviço	Decoração de Médio Porte: Decoração para evento de Medio porte, contendo no mínimo: 04 arranjos de florais médio e 04 arranjos pequenos, 01 tapete e 06 plantas altas. Cores e modelos a definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem		
39	50	Serviço	Decoração Completa: Decoração para evento de Grande porte, contendo no mínimo: 12 arranjos de flor, 01 tapete e 15 plantas altas. Cores e modelos a definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

40	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Agenda - Com fornecimento de Material (personalização conforme solicitação do setor)		
41	500	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Azulejo Decorativo 15 x 15 com estampa, acompanhado de dois suportes de mesa. Com fornecimento de Material		
42	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balões com Escrita . Com fornecimento de Material		
43	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Coberta de Casal. Com fornecimento de Material		
44	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Porta Retratos. Com fornecimento de Material		
45	300	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de vela Aromatica. Com fornecimento de Material		
<b>Total</b>				<b>R\$</b>	

Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou requisição, conforme necessidade do município (de forma parcelada).

### Descrição sintética dos serviços:

Todas as atividades desenvolvidas para a execução dos serviços deverão atender as exigências das normas de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal. Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade da contratada;

### OBSERVAÇÕES

- O credenciado deverá comunicar imediatamente à Administração o seu impedimento, fazendo jus à remuneração do trabalho até então realizado, de acordo com o fixado no Anexo I.
- O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas nos itens anteriores, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto perdurar o impedimento.
- O Município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação dos serviços, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
- O credenciamento, configurará uma relação contratual de prestação de serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

Anexo a presente, encontram-se as documentações solicitadas no Edital de Credenciamento.

Prazo de validade da proposta: 60 DIAS.

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO DA NOTA FISCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

---

**Assinatura do Representante Legal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

## ANEXO II

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2024

Processo Administrativo n.º : 0097/2024

Credenciamento nº 0004/2024

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com \_\_\_\_\_ sua \_\_\_\_\_ sede \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_

por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que tem conhecimento do preço conforme abaixo estipulado e fixado pela Administração para **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, sem caráter de exclusividade, não ultrapassando a **Tabela do Município**, pelo referido preço e nos termos propostos no **Processo nº 0097/2024, Credenciamento nº 0004/2024 e Inexigibilidade de Licitação nº 0021/2024.**

Item	QUANT	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT. MEDIO	VLR. TOTAL
01	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneta com Clip Metálico Retrátil, Escrita Azul. Com fornecimento de Material		
02	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneca de 350 ml Cerâmica. Com fornecimento de Material		
03	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneca de 350 ml Plastica Branca. Com fornecimento de Material		
04	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneca de 350 ml Plástica Rosqueavel. Com fornecimento de Material		
05	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Abridor de Garrafa – Ima de Geladeira. Com fornecimento de Material		
06	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Cortador de Unha. Com fornecimento de Material		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

07	300	Und.	Prestação de Serviço de Personalização de Troféus		
08	800	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Barra de chocolate de 500 gramas. Com fornecimento de Material		
09	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Prestobarba Novembro Azul. Com fornecimento de Material		
10	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Garrafa Plástica de 500 ml. Com fornecimento de Material		
11	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Brincos. Com fornecimento de Material		
12	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Lacinho de cabelo. Com fornecimento de Material		
13	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Pente com cabo e Espelho Redondo Dimensões (cm): 8x8. Com fornecimento de Material		
14	50	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Placa Homenagem. Com fornecimento de Material		
15	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Pasta Plastica com elástico tamanho A4. Com fornecimento de Material		
16	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Necesser com Profundidade em Algodão Cru Ecológica personalizada, Dimensões (cm): Largura: 20   Altura: 15   Lateral. Com fornecimento de Material		
17	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Chaveiro . Com fornecimento de Material		
18	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Bombom de 30 gramas sabores variados. Com fornecimento de Material		
19	50	Serviço	Decoração de Pequeno Porte: Decoração para evento de pequeno porte, contendo no mínimo: 02 arranjos de flor, 01 tapete e 02 plantas altas. Cores e modelos a		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem.		
20	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lembrancinha Básica. Com fornecimento de Material		
21	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lembrancinha Média. Com fornecimento de Material		
22	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lembrancinha Grande. Com fornecimento de Material		
23	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Geladeira Tamanho 10 x 12,7 cm - Impresso em papel couché de gramatura 170g/m <sup>2</sup> - Revestimento em folha magnética flexível. Com fornecimento de Material		
24	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Mesa - Mini Triangular Em Triplex 300gr Medida 16x16,5x8mm. Com fornecimento de Material		
25	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Mesa Grande Personalizado Com 6 Folhas Impressas Frente E Verso Em Couche Brilho 150 Gr. Base Em Papel Triplex 300 Gramas E Acabamento Em Wire-o Preto. Com fornecimento de Material		
26	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balão Metalizado – Tamanho cheio de 45 cm. Com fornecimento de Material		
27	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balão Metalizado – Tamanho cheio de 75 cm. Com fornecimento de Material		
28	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Bloco de Anotações com lápis . Com fornecimento de Material		
29	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Sabonete. Com fornecimento de Material		
30	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Porta Moeda Sublimação. Com fornecimento de Material		
31	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			Personalização de Car mais caneta. Com fornecimento de Material		
32	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Kit esmalte e lixa. Com fornecimento de Material		
33	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Chaveiro 2 lados. Com fornecimento de Material		
34	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Mini Hidratante. Com fornecimento de Material		
35	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lápis mais balinha Car. Com fornecimento de Material		
36	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Car mais musse. Com fornecimento de Material		
37	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Arco de balões coloridos 6 metros Com fornecimento de Material		
38	50	Serviço	Decoração de Médio Porte: Decoração para evento de Medio porte, contendo no mínimo: 04 arranjos de florais médio e 04 arranjos pequenos, 01 tapete e 06 plantas altas. Cores e modelos a definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem		
39	50	Serviço	Decoração Completa: Decoração para evento de Grande porte, contendo no mínimo: 12 arranjos de flor, 01 tapete e 15 plantas altas. Cores e modelos a definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem		
40	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Agenda - Com fornecimento de Material (personalização conforme solicitação do setor)		
41	500	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Azulejo Decorativo 15 x 15 com estampa, acompanhado de dois suportes de mesa. Com fornecimento de Material		
42	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balões com Escrita . Com fornecimento de Material		
43	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Coberta de Casal.		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

Com fornecimento de Material					
44	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Porta Retratos. Com fornecimento de Material		
45	300	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de vela Aromatica. Com fornecimento de Material		

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis após emissão da autorização de fornecimento ou requisição, conforme necessidade do município (de forma parcelada).

LOCAL/DATA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

## ANEXO III

### MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG)**, com sede administrativa à Rua Maria José de Paiva, nº 546, Centro de São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ MF sob o nº 17.935.206/0001-06, neste ato representado pelo Seu Prefeito, o Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, doravante chamado apenas MUNICÍPIO, e de outra parte a Empresa ....., inscrita no CNPJ Nº ..... e Inscrição Estadual....., neste ato chamada apenas CONTRATADA, têm entre si como justo e acertado o presente Contrato; **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG** sem caráter de exclusividade, de acordo com a **Tabela do Município**, em conformidade com o Processo Licitatório nº. 0097/2024, Credenciamento nº 0004/2024 e seus Anexos e INEXIGIBILIDADE nº 0021/2024, com fundamento no art. 74 inciso IV e 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições, bem como pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **Contrato para CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, sem caráter de exclusividade, de acordo com a **Tabela do Município**, com fundamento no art. 74 inciso IV e 79 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições, bem como pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1.2 A CONTRATADA se obriga perante o MUNICÍPIO realizar-lhe comercialmente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, sem caráter de exclusividade, de acordo com a **Tabela do Município**, com as características e quantidades conforme indicadas:

1.2.1 Para o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**, pactua-se no presente contrato o valor estimado de R\$ xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de acordo com a previsão de necessidade da administração.

1.2 A execução dos serviços relacionados será feita diretamente pela CONTRATADA, conforme necessidade da administração, com início em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços, com o prazo de Entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis, conforme necessidade do município (de forma parcelada).

1.4 A CONTRATADA obriga-se a manter a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, devendo comunicar o MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

1.5 A Empresa contratada para a execução do objeto do presente instrumento, obrigar-se, ainda, á:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 1.5.1 Executar os serviços contratados na quantidade solicitada pelo Município, através de requisição, até a quantidade total licitada;
- 1.5.2 Fornecer à Licitadora as competentes notas fiscais referentes aos serviços executados em conformidade com a solicitação do Município;
- 1.5.3 Utilizar exclusivamente pessoal habilitado e executar exclusivamente serviços de boa qualidade e que atendam as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto desta licitação para o correto atendimento às necessidades da Administração;
- 1.5.4 Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoas envolvidas na execução dos serviços, que não terão vínculo empregatício com a licitadora;
- 1.5.5 Assumir a total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da licitadora ou a terceiros, quando da execução dos serviços, objeto deste instrumento;
- 1.5.6 Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os Seus Anexos, os seguintes documentos:

- a- Inexigibilidade de Licitação nº 0021/2024, Processo Administrativo nº 0097/2024.
- b- Credenciamento nº 0004/2024 e seus anexos.

2.2 Os Documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

## 1.0 DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Contrato vigorará de ....., até ... de .... de 2024, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art.84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

## 2.0 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 A Credenciada Contratada deverá realizar os serviços sem cobrança de qualquer valor adicional e deverão executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas pertinentes e dentro dos padrões de qualidade exigidos para a prestação de serviços.

4.2. Deverá manter ciência das condições do credenciamento, assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

4.3. A conferência das faturas expedidas pelos estabelecimentos Credenciados ficará sob a responsabilidade da **Agente de Contratação e Equipe de Apoio de São João da Mata/MG (MG)**, através de funcionário designado especialmente para esse fim.

4.4. A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou de funcionário designado para tal fim.

4.5. A **Secretaria Solicitante** realizará avaliação dos serviços prestados pelas empresas credenciadas, através de servidores designados.

4.6. O acompanhamento e fiscalização técnica da execução dos serviços serão realizados por responsável indicado pelo **Sector Solicitante**.

4.7. A Credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar documentos ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.

4.8. Executar os serviços de acordo com o estabelecido.

4.9. O prazo de Execução será de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogável por interesse exclusivo do Município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

- 4.10. A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos procedimentos.
- 4.11. A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- 4.13. A Credenciada cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens do Município, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 4.14. A Credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 4.15. A Credenciada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultantes da execução do contrato.
- 4.16. A responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 4.17. A Fiscalização do Município poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.
- 4.18. Todas as despesas com manutenção e despesas com empregados para execução do contrato, constituirão encargos da CONTRATADA.
- 4.19. O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito, ficando a mesma passível de penalidades e sanções inclusive rescisão.
- 4.20. O MUNICÍPIO poderá a qualquer tempo realizar a verificação da qualidade e quantidade dos Serviços executados e consequente aceitação e rejeição.
- 4.21. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de não receber os Serviços em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 90 §7º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.22. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços serão pagos.
- 4.23. Havendo paralisação justificada dos serviços, a CONTRATADA deverá imediatamente comunicar a Prefeitura Municipal.
- 4.24. A CONTRATADA deverá executar os serviços integralmente, iniciando o atendimento da Ordem de Serviço, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, finalizando a Entrega: Em até 05 (cinco) dias úteis, conforme necessidade do município (de forma parcelada).
- 4.25. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 4.26. Os preços dos serviços contratados serão os decorrentes da Tabela de Preços máximos.
- 4.27. Fornecer a licitadora a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões da **RECEITA FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA**.
- 4.28. Realizar a correção dos serviços mediante troca de profissionais desacordo com as normas legais no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação por escrito, sob pena de multas e sem prejuízo às demais sanções previstas. No caso de reincidência da falta o caso será levado à assessoria jurídica para que proceda à rescisão contratual.
- 4.29. O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, sem autorização por escrito, ficando a mesma passível de penalidades e sanções inclusive rescisão.
- 4.30. A Credenciada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 4.31. A arte será enviada pelo setor solicitante, após a aprovação da matriz deverá iniciar a execução.



## **5.0 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

5.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades do Edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2 O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

5.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **6.0 DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 O Pagamento pela execução dos serviços decorrentes da presente Licitação, será efetuado, Pela Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), por processo legal, observados os valores estipulados e a quantidade de unidade de serviços executados.

6.2 O preço total estimado para a execução do objeto deste Contrato é o fixado no presente credenciamento, de acordo com a quantidade de serviços prestados, devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO, o qual totaliza o valor máximo estimado de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xx) por internação, conforme preços da Tabela de preços do Município.

6.3 O preço retro referido, é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

6.4 Os preços dos serviços a serem executados deverão ser estipulados, de forma unitária, em moeda oficial, já incluído os tributos, fretes e seguros e demais encargos. Os preços apresentados não poderão ser além do preço de mercado.

6.5 Os pagamentos serão efetuados pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30 (trinta) dias úteis posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a execução dos serviços objeto da presente licitação, em consonância com a Ordem de Serviços – OS, requisição ou documento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

6.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.7 A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de Serviços quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

6.8 Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 124, II, da Lei 14.133/2021.

6.9 Para efeito de pagamento a medição dos serviços far-se-á mensalmente, através de contagem das quantidades de unidades de serviços executados solicitados pelo departamento competente.

## 7.0 DO REGIME E PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1 A Credenciada Contratada deverá realizar os serviços sem cobrança de qualquer valor adicional e deverão executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas pertinentes e dentro dos padrões de qualidade exigidos para a prestação de serviços.

7.2 O MUNICÍPIO não aceitará os serviços executados que estiverem em desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.

7.3 A inobservância do prazo estipulado neste Contrato ocasionará a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.4 A Prefeitura Municipal de São João da Mata/MG não aceitará o objeto licitado que estiver em desacordo com o ANEXO I, não cabendo ao contratado qualquer espécie de indenização.

7.5 Substituirá, na forma da Lei a responsabilidade do licitante adjudicado pela qualidade, correção, garantia e segurança do objeto licitado.

## 8.0 DAS ALTERAÇÕES

8.1 O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no edital e no artigo 124 Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.2 Os valores do Contrato são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

8.3 O gerenciador do contrato acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados no contrato.

8.4 Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

## 9.0 DAS RESPONSABILIDADES

9.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o MUNICÍPIO ou para terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

9.2 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços executados, cabendo verificar o atendimento das especificações, não admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos serviços, tenham adulterado ou executados os mesmos fora dos padrões exigidos.

## 10.0 DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

10.1 A presente contratação é vinculada ao CREDENCIAMENTO Nº 0021/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0004/2024 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2024.

## 11.0 DAS MARCAS PATENTES E LICENÇAS

11.1 A CONTRATADA é a única responsável por eventuais inflações ao direito de uso de marcas, patentes ou licenças, responsabilizando-se pelo pagamento de royalties que forem devidos a terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes de providências que forem tomadas para tanto.

## 12.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta de dotações próprias, vigentes do presente exercício de 2024.

Reduzido	Dotação	Descrição da Dotação
39	02.01.01.04.122.0030.1001.0000.3.3.90.39.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

## 13.0 DOS CASOS DE RESCISÃO

13.1 É facultado ao MUNICÍPIO à rescisão do presente instrumento em qualquer fase de sua execução, mediante aviso escrito à CONTRATADA com antecedência mínima de sete dias. A CONTRATADA declara expressamente reconhecer os direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133/2021, e alterações.

I – O Contrato poderá ser rescindido de pleno direito:

I.I Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes na Proposta, Termo de Referência e Contrato;
- A Detentora não formalizar Contrato decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato;
- Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

I.I.II. Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II - A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

III - A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Contrato enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

IV - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

V- Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

VI - A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Contrato.

VII - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o contrato a partir da última publicação.

## **14.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei 14.133/2021, que regulam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública e toda legislação civil-administrativa pertinente.

## **15.0 DA TOLERÂNCIA**

15.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **16.0 DO FORO**

16.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Silvianópolis (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

São João da Mata (MG), de            de 2024.

---

**Contratante**  
**Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)**  
Rosemiro de Paiva Muniz

---

**CNPJ:**  
**Contratada**

**Testemunhas:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

**A N E X O I V**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **0021/2024**

Processo Administrativo n.º : 0097/2024

**CREDENCIAMENTO Nº 0004/2024**

**DECLARAÇÃO**

.....  
(nome da empresa)

com sede na .....  
(endereço)

inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

*"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."*

São João da Mata (MG), .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

## ANEXO V

### TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2024

Processo Administrativo n.º : 0097/2024

#### **CRENCIAMENTO Nº 0004/2024**

**1. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG, CONFORME RELACIONADOS NO ANEXO I.**

Item	QUANT	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneta com Clip Metálico Retrátil, Escrita Azul. Com fornecimento de Material
02	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneca de 350 ml Cerâmica. Com fornecimento de Material
03	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneca de 350 ml Plástica Branca. Com fornecimento de Material
04	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneca de 350 ml Plástica Rosqueavel. Com fornecimento de Material
05	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Abridor de Garrafa – Ima de Geladeira. Com fornecimento de Material
06	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Cortador de Unha. Com fornecimento de Material
07	300	Und.	Prestação de Serviço de Personalização de Troféus
08	800	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Barra de chocolate de 500 gramas. Com fornecimento de Material
09	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Prestobarba Novembro Azul. Com fornecimento de Material
10	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Garrafa Plástica de 500 ml. Com fornecimento de Material
11	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Brincos. Com fornecimento de Material
12	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lacinho de cabelo. Com fornecimento de Material
13	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Pente com cabo e Espelho Redondo Dimensões (cm): 8x8. Com fornecimento de Material
14	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Placa Homenagem. Com fornecimento de Material
15	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Pasta Plastica com elástico tamanho A4. Com fornecimento de Material



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

16	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Necesser com Profundidade em Algodão Cru Ecológica personalizada, Dimensões (cm): Largura: 20   Altura: 15   Lateral. Com fornecimento de Material
17	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Chaveiro . Com fornecimento de Material
18	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Bombom de 30 gramas sabores variados. Com fornecimento de Material
19	50	Serviço	Decoração de Pequeno Porte: Decoração para evento de pequeno porte, contendo no mínimo: 02 arranjos de flor, 01 tapete e 02 plantas altas. Cores e modelos a definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem.
20	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lembrancinha Básica. Com fornecimento de Material
21	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lembrancinha Média. Com fornecimento de Material
22	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lembrancinha Grande. Com fornecimento de Material
23	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Geladeira Tamanho 10 x 12,7 cm - Impresso em papel couché de gramatura 170g/m <sup>2</sup> - Revestimento em folha magnética flexível. Com fornecimento de Material
24	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Mesa - Mini Triangular Em Triplex 300gr Medida 16x16,5x8mm. Com fornecimento de Material
25	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Mesa Grande Personalizado Com 6 Folhas Impressas Frente E Verso Em Couche Brilho 150 Gr. Base Em Papel Triplex 300 Gramas E Acabamento Em Wire-o Preto. Com fornecimento de Material
26	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balão Metalizado – Tamanho cheio de 45 cm. Com fornecimento de Material
27	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balão Metalizado – Tamanho cheio de 75 cm. Com fornecimento de Material
28	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Bloco de Anotações com lápis . Com fornecimento de Material
29	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Sabonete. Com fornecimento de Material
30	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Porta Moeda Sublimação. Com fornecimento de Material
31	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Car mais caneta. Com fornecimento de Material
32	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Kit esmalte e lixa. Com fornecimento de Material
33	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Chaveiro 2 lados. Com fornecimento de Material
34	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Mini Hidratante. Com fornecimento de Material
35	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lápis mais balinha Car. Com fornecimento de Material



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

36	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Car mais musse. Com fornecimento de Material
37	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Arco de balões coloridos 6 metros Com fornecimento de Material
38	50	Serviço	Decoração de Médio Porte: Decoração para evento de Medio porte, contendo no mínimo: 04 arranjos de florais médio e 04 arranjos pequenos, 01 tapete e 06 plantas altas. Cores e modelos a definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem
39	50	Serviço	Decoração Completa: Decoração para evento de Grande porte, contendo no mínimo: 12 arranjos de flor, 01 tapete e 15 plantas altas. Cores e modelos a definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem
40	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Agenda - Com fornecimento de Material (personalização conforme solicitação do setor)
41	500	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Azulejo Decorativo 15 x 15 com estampa, acompanhado de dois suportes de mesa. Com fornecimento de Material
42	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balões com Escrita . Com fornecimento de Material
43	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Coberta de Casal. Com fornecimento de Material
44	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Porta Retratos. Com fornecimento de Material
45	300	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de vela Aromatica. Com fornecimento de Material

2. **JUSTIFICATIVA:** A contratação visa atender todas secretarias que necessitam do serviço de decorações, tais como formaturas, recepções, eventos comemorativos. Assim como também, se faz necessário a aquisição de lembranças e brindes, para atender as necessidades das secretarias em datas comemorativas como lembranças para dias dos pais, das mães, avós etc. A administração não possui a mão de obra especializada, assim como também não dispõe de equipamentos para personalizar os brindes.

### Descrição sintética dos serviços:

Todas as atividades desenvolvidas para a execução dos serviços deverão atender as exigências das normas de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal. Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade da contratada;

## 2.2. DA DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

2.2.1. A contratação será realizada de acordo com a ordem cronológica de recebimento de solicitação de credenciamento pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, assegurando a igualdade de tratamento, dividindo os serviços proporcionalmente entre os credenciados, com objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados no sistema de rodízio (se necessário).

2.2.2 Caso o credenciado não iniciar os serviços no prazo estabelecido ou realizar os serviços em desacordo com as exigências da Secretaria solicitante, será passado a vez para a credenciado seguinte, desta forma não prejudica o desenvolvimento das atividades nem paralisação os serviços em andamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

2.2.3 Os credenciados que forem se cadastrando após o período determinado para o rodízio, durante a vigência do credenciamento, serão classificadas no final da fila, sendo que tão somente após o rodízio dos já credenciados é que participarão, e assim sucessivamente, de acordo com a data e horário do protocolo.

2.2.4 Nenhuma empresa que esteja apto a ser credenciado, nos termos deste edital, deixará de participar do rodízio, salvo se finalizada a vigência do credenciamento, ou deixar de existir o interesse na prestação dos serviços do objeto do certame.

### 3. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Só será aceito a execução dos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.

3.2. A Execução dos Serviços deverão ser executados conforme necessidade e solicitação do MUNICIPIO, tudo mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Previsão de Quantitativos Estimada;

3.3. O objeto contratual será recebido provisoriamente, nos termos do artigo 140, II da Lei 14.133/2021, mediante termo assinado pelas partes, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços realizados.

3.4. A Administração analisará a realização dos serviços e procederá ao recebimento dos produtos, para a verificação da qualidade e quantidade dos serviços executados e conseqüente aceitação e rejeição.

3.5. A Administração reserva-se o direito de não receber os produtos ou serviços executados em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, os serviços ou produtos serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.

4. **PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** O Setor Administrativo conjuntamente com as Secretarias competentes os responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete a execução dos serviços e fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de realização e entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos serviços executados, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta execução/aquisição).

5. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará de ....., até ... de .... de 2024, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art.84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

### 6 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades do Edital e as previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

6.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

7.1. Prazo de Atendimento: Executar os serviços através de empreita integral, iniciando o atendimento da Ordem de Serviço, mediante requisição emitida pela Administração, devidamente autorizada por autoridade superior, obedecendo a Planilha de Quantitativos .

7.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 30 (trinta) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a entrega dos produtos e execução dos serviços, em consonância com a Ordem de Fornecimento/Serviços, requisição ou documento equivalente, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por parte da Contratada.

8. **PLANILHAS ESTIMADAS DE CUSTOS:** Em anexo mapa de variação de preços praticados no mercado. (pesquisa de mercado).

Item	QUANT	Unid.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNIT. MEDIO	VLR. TOTAL/MEDIO
01	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneta com Clip Metálico Retrátil, Escrita Azul. Com fornecimento de Material	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
02	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneca de 350 ml Cerâmica. Com fornecimento de Material	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
03	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneca de 350 ml Plastica Branca. Com fornecimento de Material	R\$ 24,33	R\$ 7.299,00
04	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Caneca de 350 ml Plástica Rosqueavel. Com fornecimento de Material	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
05	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Abridor de Garrafa – Ima de Geladeira. Com fornecimento de Material	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00
06	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Cortador de Unha. Com fornecimento de Material	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

07	300	Und.	Prestação de Serviço de Personalização de Troféus	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
08	800	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Barra de chocolate de 500 gramas. Com fornecimento de Material	R\$ 19,00	R\$ 15.200,00
09	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Prestobarba Novembro Azul. Com fornecimento de Material	R\$ 11,50	R\$ 3.450,00
10	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Garrafa Plástica de 500 ml. Com fornecimento de Material	R\$ 17,67	R\$ 5.301,00
11	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Brincos. Com fornecimento de Material	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
12	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Lacinho de cabelo. Com fornecimento de Material	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
13	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Pente com cabo e Espelho Redondo Dimensões (cm): 8x8. Com fornecimento de Material	R\$ 12,50	R\$ 3.750,00
14	50	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Placa Homenagem. Com fornecimento de Material	R\$ 200,00	10.000,00
15	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Pasta Plastica com elástico tamanho A4. Com fornecimento de Material	R\$ 12,67	R\$ 3.801,00
16	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Necesser com Profundidade em Algodão Cru Ecológica personalizada, Dimensões (cm): Largura: 20   Altura: 15   Lateral. Com fornecimento de Material	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
17	300	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Chaveiro . Com fornecimento de Material	R\$ 6,83	R\$ 2.049,00
18	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confeção e Personalização de Bombom de 30 gramas sabores variados. Com fornecimento de Material	R\$ 7,67	R\$ 11.505,00
19	50	Serviço	Decoração de Pequeno Porte: Decoração para evento de pequeno porte, contendo no mínimo: 02 arranjos de flor, 01 tapete e 02 plantas altas. Cores e modelos a	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem.		
20	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lembrancinha Básica. Com fornecimento de Material	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
21	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lembrancinha Média. Com fornecimento de Material	R\$ 42,67	R\$ 64.005,00
22	1500	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lembrancinha Grande. Com fornecimento de Material	R\$ 85,00	R\$ 127.500,00
23	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Geladeira Tamanho 10 x 12,7 cm - Impresso em papel couché de gramatura 170g/m <sup>2</sup> - Revestimento em folha magnética flexível. Com fornecimento de Material	R\$ 3,17	R\$ 951,00
24	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Mesa - Mini Triangular Em Triplex 300gr Medida 16x16,5x8mm. Com fornecimento de Material	R\$ 11,67	R\$ 3.501,00
25	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Calendário Mesa Grande Personalizado Com 6 Folhas Impressas Frente E Verso Em Couche Brilho 150 Gr. Base Em Papel Triplex 300 Gramas E Acabamento Em Wire-o Preto. Com fornecimento de Material	R\$ 16,67	R\$ 5.001,00
26	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balão Metalizado – Tamanho cheio de 45 cm. Com fornecimento de Material	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
27	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balão Metalizado – Tamanho cheio de 75 cm. Com fornecimento de Material	R\$ 35,67	R\$ 1.783,50
28	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Bloco de Anotações com lápis . Com fornecimento de Material	R\$ 12,83	R\$ 3.849,00
29	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Sabonete. Com fornecimento de Material	R\$ 12,63	R\$ 3.789,00
30	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Porta Moeda Sublimação. Com fornecimento de Material	R\$ 27,17	R\$ 8.151,00
31	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			Personalização de Car mais caneta. Com fornecimento de Material		
32	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Kit esmalte e lixa. Com fornecimento de Material	R\$ 8,83	R\$ 2.649,00
33	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Chaveiro 2 lados. Com fornecimento de Material	R\$ 8,33	R\$ 2.499,00
34	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Mini Hidratante. Com fornecimento de Material	R\$ 9,93	R\$ 2.979,00
35	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Lápis mais balinha Car. Com fornecimento de Material	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
36	300	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Car mais musse. Com fornecimento de Material	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
37	50	Und.	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Arco de balões coloridos 6 metros Com fornecimento de Material	R\$ 241,67	R\$ 12.083,50
38	50	Serviço	Decoração de Médio Porte: Decoração para evento de Medio porte, contendo no mínimo: 04 arranjos de florais médio e 04 arranjos pequenos, 01 tapete e 06 plantas altas. Cores e modelos a definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem	R\$ 2.133,33	R\$ 106.666,50
39	50	Serviço	Decoração Completa: Decoração para evento de Grande porte, contendo no mínimo: 12 arranjos de flor, 01 tapete e 15 plantas altas. Cores e modelos a definir de acordo com o tema do evento. Incluindo Montagem e desmontagem	R\$ 2.766,67	R\$ 138.333,50
40	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Agenda - Com fornecimento de Material (personalização conforme solicitação do setor)	R\$ 58,33	R\$ 11.666,00
41	500	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Azulejo Decorativo 15 x 15 com estampa, acompanhado de dois suportes de mesa. Com fornecimento de Material	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
42	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Balões com Escrita . Com fornecimento de Material	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
43	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Coberta de Casal.	R\$ 36,00	R\$ 7.200,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

			Com fornecimento de Material		
44	200	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de Porta Retratos. Com fornecimento de Material	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
45	300	UNID	Prestação de Serviço de Confecção e Personalização de vela Aromatica. Com fornecimento de Material	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00

## 9. LEGALIDADE DO CREDENCIAMENTO

A Lei nº 14.133/2021, ao contrário da anterior, introduz e detalha explicitamente o conceito e a operacionalização do credenciamento, marcando uma evolução significativa no regime de licitações e contratações públicas. A legislação atual aborda o credenciamento de forma muito mais abrangente, trazendo maior clareza ao processo e garantindo que ele seja utilizado de forma justa, transparente e em consonância com os princípios da Administração Pública.

O Art. 78 destaca que em algumas circunstâncias, a licitação torna-se inexigível, e uma dessas situações ocorre quando os objetos devem ou podem ser contratados por meio de credenciamento. Este artigo reforça a flexibilidade e a aplicabilidade do credenciamento em contextos onde a competição tradicional pode não ser a mais adequada ou eficiente.

O credenciamento pode ser considerado como hipótese de inviabilidade de competição quando observados requisitos como:

- nos casos de contratações paralelas e não excludentes, isto é, quando a solução da necessidade pública demanda a contratação concomitante ou sucessiva de todos os particulares que preencherem os requisitos previamente fixados. Exemplo: contratação de todos os produtos necessários para o fornecimento de merenda escolar para os alunos da rede pública de educação;
- nos casos de seleção do contratado a critério de terceiros, ou seja, quando a seleção do fornecedor do bem ou fornecedor do serviço está a cargo não da Administração Pública, mas sim do beneficiário direto da prestação, cabendo ao Poder Público somente credenciar aqueles que atendem aos requisitos previamente fixados. É o caso do credenciamento de laboratórios para a realização de exames pelo SUS. A Administração apenas cadastra os laboratórios regulares, cabendo ao cidadão escolher em qual irá se consultar;
- nos casos de contratação de bens ou serviços negociados em mercados fluidos. Nesse tipo de situação, a realidade de mercado impõe a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação do bem ou serviço desejado, de modo que é mais vantajoso à Administração credenciar previamente uma série de potenciais interessados, aumentando assim suas chances de obter condições mais vantajosas quando do surgimento de sua demanda. É o caso, por exemplo, do credenciamento de postos de combustível localizados numa determinada cidade e que estejam dispostos e sejam aptos a abastecer os veículos da frota municipal.

Numa licitação convencional não haveria viabilidade técnica de contratar inúmeros credenciados, na condição de pessoa física e jurídicas, pois, conforme a descrição do objeto deste processo.

Por outro lado, a solução convencional seria uma licitação que poderia contratar inúmeros interessados através de um processo seletivo ou concurso público, o município não teria recursos financeiros para pagar devidos os custos elevadíssimos desta contratação. Sendo descartada essa alternativa.

Assim, diante da solução proposta de atender a demanda tanto judicial quanto do CRAS através de clínicas, verificamos uma hipótese de inviabilidade de competição, visto que uma licitação na modalidade pregão tecnicamente haveria inviabilidade de competição para contratar inúmeros prestadores de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

Diante do exposto, fica demonstrado de forma inequívoca que somente através do credenciamento poderá atender as necessidades da Administração, e que não haverá prejuízo ao princípio da isonomia e igualdade entre os profissionais, uma vez que será garantida igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido, recairá sobre todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão.

São João da Mata (MG), 12 de junho de 2024.

**Rosemiro de Paiva Muniz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

**A N E X O V I**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2024  
Processo Administrativo n.º : 0097/2024

**CREDENCIAMENTO Nº 0004/2024**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA**

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o Processo Licitatório nº 0097/2024, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2024, Credenciamento Nº 0004/2024. Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_.

São João da Mata (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Ass. Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

**A N E X O V I I**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **0021/2024**

Processo Administrativo n.º : 0097/2024

**CREDENCIAMENTO Nº 0004/2024**

Pela presente Declaração, a empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, declara que (sim ou não) \_\_\_\_\_ se enquadra na  
condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º  
daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

São João da Mata (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa**

**IMPORTANTE:**

**\*ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR SEPARADA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO.**

No caso de licitante sem representante credenciado presente na sessão do Credenciamento (por exemplo, propostas e documentação enviadas pelo correio), a declaração constante deste anexo deverá ser inserida em envelope endereçado ao Município de São João da Mata (MG), no qual constarão o número Credenciamento, a data e a hora da abertura, a razão social, CNPJ, e o endereço completo da licitante, além da informação de que se trata da DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

**ANEXO VIII**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **0021/2024**

Processo Administrativo n.º : 0097/2024

**CREDENCIAMENTO Nº 0004/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

(Papel Timbrado da Empresa)

Assunto: DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

(Nome da Empresa e ou Pessoa Física) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_. **DECLARA**, para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que não foi declarada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 157 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, e ainda **não possuindo vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

E que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do artigo 70, do mesmo Diploma Legal.

São João da Mata (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

**ANEXO XI**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **0021/2024**

Processo Administrativo n.º : 0097/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**

(Papel Timbrado da Empresa)

(Nome da Empresa e ou Pessoa Física) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_. **DECLARA**, para fins desta licitação, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

São João da Mata (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

**ANEXO X**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **0021/2024**  
Processo Administrativo n.º : 0097/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

(Papel Timbrado da Empresa)

(Nome da Empresa e ou Pessoa Física) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_. **DECLARA**, para fins desta licitação, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso VI do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

São João da Mata (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

**ANEXO XI**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2024

Processo Administrativo n.º : 0097/2024

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDER AO SETORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS**

(Papel Timbrado da Empresa)

(Nome da Empresa e ou Pessoa Física) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_. **DECLARA**, para fins desta licitação, que que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no inciso §1º do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

São João da Mata (MG), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

**ANEXO XII**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0021/2024  
Processo Administrativo n.º : 0097/2024

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**  
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, materiais cotado(s), abaixo especificado(s), no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

□ **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o serviço executado, conforme objeto da licitação)

Atestamos ainda, que tal(is) serviço (s) está (ão) sendo / foi (ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
[Nome do Representante da Empresa Emitente]  
Cargo / Telefone

**OBSERVAÇÃO: EMITIREM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA – Credenciamento Nº 0004/2024 - Processo Administrativo Nº 0097/2024 – Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÕES E FORNECIMENTO DE LEMBRANÇAS E BRINDES ARTESANAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG.** O edital na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas e [www.saojoaodamata.mg.gov.br](http://www.saojoaodamata.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo Telefone (35) 3455-1122 ou pelo e-mail [licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodamata.mg.gov.br). Os Interessados Serão Credenciados a partir de 13 de junho de 2024 às 10h00min horas. São João da Mata (MG), 12 de junho de 2024.  
Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.